

EDITAL 2019-EXERCÍCIO 2018.1
PIBIC/UNIFACVEST
PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, resolve tornar público os procedimentos relativos aos Acadêmicos(as) que pretendem inscrever-se no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, programa do Centro Universitário FACVEST-UNIFACVEST, o qual estabelece instruções especiais integradas com o Curso de Arquitetura e Urbanismo – Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento de iniciação científica e extensão em 2019.1.

1.REGULAMENTO:

O desenvolvimento das atividades de iniciação científica e extensão para 2019.1, relativas ao Projeto PIBIC- **Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo** deve seguir as seguintes resoluções e normatizações estabelecidas pelo CONSEPE:

1.1 Os projetos a serem desenvolvidos pelos Acadêmicos(as) ao PIBIC, terão a participação direta da Pró-reitoria de Pesquisa e extensão e da **Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo**.

1.2 Os(as) Acadêmicos(as) poderão participar do projeto seguindo as orientações definidas pelo CONSEPE:

1.2.2 Os(as) Acadêmicos(as) selecionados pelas Coordenações dos Cursos do Centro Universitário UNIFACVEST, deverão comparecer para participar de Reunião de Encaminhamento das atividades de iniciação científica e extensão, vinculadas a **ESCRITÓRIO MODELO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, sob **Coordenação da Professora Taís Trevisan (taistrevisan@yahoo.com.br – 54 9976-7276), no AUDITÓRIO da REITORIA, sala nº 18, no dia 02 de maio de 2019**, às 20h.

1.3 A lista dos aprovados para desenvolver as atividades de iniciação científica e extensão para 2019.1 em um período de 90 dias relativos ao **PIBIC**, que faz parte do Fundo de Apoio à Pesquisa e Extensão **FAPE/UNIFACVEST**, serão divulgadas no dia **30 de abril de 2019**, com início das atividades no dia **02 de maio de 2019** e término no dia **31 de julho de 2019**.

1.4 Para dar provimento ao desenvolvimento das atividades, o Conselho Universitário - CONSUN fixará a cada ano, ou em projeto com data determinada a verba orçamentária destinada a este fim.

1.5 O orçamento do projeto poderá abranger as despesas de custeio e as de capital.

1.6 O Projeto de iniciação científica e extensão que será desenvolvido no período de 90 dias com a **ESCRITÓRIO MODELO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, que terá início no dia 02 de maio de 2019, com término no dia 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado conforme determinação do CONSUN, terá relação vinculada ao curso do Acadêmico dos Cursos Superiores UNIFACVEST.

1.10 Os alunos participantes do projeto **ESCRITÓRIO MODELO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, relativos ao **PIBIC/FAPE**, devem obedecer a uma proporcionalidade em relação ao projeto desenvolvido não havendo um limite pré-estabelecido e seguir as regras estabelecidas pelo Centro Universitário FACVEST-UNIFACVEST.

1.10.1 O Programa Institucional de Incentivo a Iniciação Científica, como forma de proporcionar a formação de pesquisadores. A FACVEST-UNIFACVEST criou o Fundo de Apoio à Pesquisa (iniciação científica) e Extensão – **FAPE/UNIFACVEST**.

1.11 Os relatórios de andamento ou parciais dos projetos devem ser necessariamente mensais e com entrega de relatório final da aplicação do projeto, para a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão e para a Coordenação do Projeto **ESCRITÓRIO MODELO DE ARQUITETURA E URBANISMO**.

1.2 As atividades que os(as) alunos(as) desenvolverão no Centro Universitário UNIFACVEST, com contrato firmado por cada aluno junto a UNIFACVEST e Coordenados pela Professora Taís Trevisan, junto a **ESCRITÓRIO MODELO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, são:

1.2.1 Atividades: A) pesquisa(iniciação científica)/investigação/diagnóstico referente aos assuntos relativos a Arquitetura e ao Urbanismo; B) serviços de criação e desenvolvimento de projetos para demanda externa por entidades sem fins lucrativas ou públicas; C) serviços de planejamento; D) outros serviços relativos ao cotidiano da Arquitetura e do Urbanismo.

1.2.3 Equipe de trabalho: A) manhã: até 04 acadêmicos(as) com Incentivo para iniciação científica e extensão (ou quantos a mais forem aprovados pelo CONSUN)

B) tarde: até 104 acadêmicos(as) com Incentivo para iniciação científica e extensão (ou quantos a mais forem aprovados pelo CONSUN); C) Professora Taís Trevisan.

1.2.4 Recursos financeiros de Incentivo para iniciação científica e extensão serão efetivados por 4h/dia para o desenvolvimento de todo o projeto em 60 dias.

1.2.5 Atividades:

Serão definidas no primeiro mês de atividades com os professores do curso e os bolsistas.

Lages SC, 02 de maio de 2019.

GEOVANI BROERING
REITOR

Prof. ME. Renato Rodrigues
Pró-reitor de Pesquisa e Extensão